

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2438, DE 2015, DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR AS CAUSAS, RAZÕES, CONSEQUÊNCIAS, CUSTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS DA VIOLÊNCIA, MORTE E DESAPARECIMENTO DE JOVENS NEGROS E POBRES NO BRASIL, QUE "INSTITUI O PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO HOMICÍDIO DE JOVENS, ESTABELECE A SUA AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" – PL 2438/15

REQUERIMENTO nº de 2018
(Do Sr. Reginaldo Lopes)

*Solicita que sejam convidados para participar de Audiência Pública desta Comissão o Sr. **José Vicente da Silva**, coronel e ex-secretário nacional de segurança – SENASP/MJ; o Sr. **Luis Flávio Sapori**, doutor em sociologia e coordenador do Centro de Estudos e Pesquisa em Segurança Pública da PUC-Minas; o Sr. **Alberto Liebling Kopittke Winogron**, ex-vereador de Porto Alegre/RS e ex-diretor do Departamento de Políticas, Programas e Projetos da SENASP/MJ.*

Senhor Presidente;

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 24, VII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam convidados para participar de Audiência Pública desta Comissão o Sr. José Vicente da Silva, coronel e ex-secretário nacional de segurança – SENASP/MJ; o Sr. Luis Flávio Sapori, doutor em sociologia e coordenador do Centro de Estudos e Pesquisa em Segurança Pública da PUC-Minas; o Sr. Alberto Liebling Kopittke Winogron, ex-vereador de Porto Alegre/RS e ex-diretor do Departamento de Políticas, Programas e Projetos da SENASP/MJ. Os especialistas listados neste requerimento tem um amplo conhecimento sobre Segurança Pública, e são necessários para uma análise mais detalhada do momento em que vivemos pós Intervenção Federal, e a importância da criação de um Plano Nacional de Enfrentamento de Homicídio de jovens.

JUSTIFICACÃO

Criada para proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2438 de 2015, tem objetivo analisar e aperfeiçoar o Plano Nacional de Enfrentamento ao Homicídio de Jovens e criar uma pactuação federativa e republicana para o enfrentamento desta que é uma guerra não declarada contra a população brasileira jovem e em especial negra.

Recentemente, o Presidente Michel Temer assinou no Palácio do Planalto o decreto de Intervenção Federal na Segurança Pública no estado do Rio de Janeiro. A medida prevê que o General do Exército Walter Souza Braga Netto, do Comando Militar do Leste, seja o interventor no estado. Ele assume até o dia 31 de dezembro de 2018 a responsabilidade do comando da Secretaria de Segurança, Polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros e do sistema carcerário no estado do Rio. Tal medida apresentada a nação brasileira de forma célere, veio desacompanhada de qualquer planejamento, metodologia, objetivos, metas e de avaliações sobre operações militares federais anteriores.

Os especialistas litados neste requerimento têm se destacado no acompanhamento das políticas Segurança Pública deste país, participando, promovendo e construindo debates sobre o tema, e em especial, no acompanhamento do ato de Intervenção Federal e suas possíveis consequências.

Com o intuito de ampliar o esclarecimento da sociedade por parte do referido PL 2438/2015, consideramos necessária à presença dos especialistas para garantir o aperfeiçoamento do conteúdo da referida legislação, porque a importância deste Plano transcende as legislaturas e representa um projeto político para ser implementado nos Estados e Municípios Brasileiros.

Sala das comissões, em de fevereiro 2018

DEP. REGINALDO LOPES
PT-MG